



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.453 de 17 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Passa a denominar-se Quadra de Tênis Reginaldo José Ribeiro, uma das três quadras de tênis do local onde se encontra o Complexo esportivo Zé Preá, na sede do município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO